L E I Nº04/69.-

ANTÔNIO FREGÚLIA, Prefeito Municipal de Formosa D'Oeste, no uso de suas atribuições legais, FAÇO saber que, a Câmara Municipal Decretou e eu sanciono a seguinte LEI:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir um crédito especial no valor de NCr$5.000,00 (cinco mil cruzeiros novos), para ocorrer com as despesas de pintura, reforma de calçada e muro do Paço Municipal.

Art. 2º - Para correr com as despesas ocasionadas com a execução do artigo primeiro, fica cancelada parcialmente a dotação seguinte do orçamento vigente :

RUAS E AVENIDAS
4000.94 - DESPESAS DE CAPITAL
4100.94 - Obras Públicas
a) - Pavimentação, guias, sargetas e calçadas em NCr$5.000,00 (cinco mil cruzeiros novos).

Art. 3º - A presente Lei entrará em vigôr da data de sua publicação, revogadas as disposições em contrario.

Gabinete do Prefeito Municipal de Formosa D'Oeste Em, 20 de Outubro de 1969.-

Antônio Fregúlia
(Pref. Munic.)

Publicado na secretaria da Prefeitura Municipal de Formosa D'Oeste, em 20 de Outubro de 1969.-

S. Soares de Lima
(Secretário)